



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 069/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, autorizado pela Lei Municipal nº 2736/2022, de 19 de setembro de 2022.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na autorização contida na Lei nº 2736/2022, de 19 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinados à inclusão de dotações orçamentárias, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	02-08.244.0011.2062-3.3.90.30 – Ficha nº 377	R\$ 5.000,00
02.02	01-08.244.0011.2062-3.3.90.36 – Ficha nº 378	R\$ 5.000,00
02.02	01-08.244.0011.2062-3.3.90.36 – Ficha nº 379	R\$ 5.000,00
Total do Crédito		R\$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional especial serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria